



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS RONDONÓPOLIS

**2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 08/2023**

**OBRAS**

**2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE OBRAS Nº 08/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT CAMPUS RONDONÓPOLIS E A EMPRESA VIABILIZA SOLUÇÕES PREDIAIS, TECNOLÓGICAS E LUMINOTÉCNICAS LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, com sede na Rua Ananias Martins, 861, Vila Mineira, em Rondonópolis-MT, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0009-08, neste ato representado pelo Sr. **DIOGO ITALO SEGALEN DA SILVA**, inscrito no CPF nº 053.395.924-13, portador da Carteira de Identidade nº 1991151 SEDS/AL, nomeado pela Portaria nº 733, de 19 de abril de 2021, retificada pela Portaria nº 985, de 10 de maio de 2021, publicada na seção 2, do DOU de 11 de maio de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **VIABILIZA SOLUÇÕES PREDIAIS, TECNOLÓGICAS E LUMINOTÉCNICAS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **13.230.747/0001-88**, sediada na RUA ANTONIO FERNANDES PRIMO, S/N, em IPANEMA, GUANAMBI - BA, CEP 46430000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GILMAR BORGES TOLENTINO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01177090106, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito - DF, e CPF nº **431.495.106-00**, tendo em vista o que consta no **Processo Principal nº 23196.000670.2022-03 e Processo Aditivo nº 23196.000043.2024-26**, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente **2º Termo Aditivo de Contrato**, decorrente do RDC Eletrônico nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS RONDONÓPOLIS**

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de execução da obra e a vigência do contrato n°. 08/2023, que trata sobre a “contratação de empresa especializada na área de engenharia para **execução da obra de acessibilidade**, para atender ao IFMT Campus Rondonópolis, conforme previsto na Cláusula Segunda – Vigência, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, mediante prévia apresentação de justificativas, autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste e da correspondente adequação do cronograma físico financeiro.

1.2. Dessa forma, em consequência à prorrogação dos prazos por mais **60 (sessenta) dias**, as datas dos termos passaram a ser:

1.2.1. Prazo de vigência contratual encerrando em **08 de novembro de 2024**;

1.2.2. Prazo de execução dos serviços de execução da obra finalizando em **28 de abril de 2024**.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

2.1. A garantia contratual deverá ter seu prazo de validade original alterado, de modo a atender ao novo prazo de vigência do contrato, devendo ter validade durante a prorrogação do contrato.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditivo foi lavrado em duas (duas)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS RONDONÓPOLIS**

vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, assinado pelos contraentes.

Rondonópolis, 28 de fevereiro de 2024.

**Diogo Italo Segalen da Silva**

Diretor-Geral

Portaria nº 733, de 19 de abril de 2021

D.O.U: 20/04/2021

Retificada pela Portaria nº 985, de 10 de maio de 2021

D.O.U: 10/05/2021

IFMT - *Campus* Rondonópolis

**Gilmar Borges Tolentino**

Representante Legal da Empresa

VIABILIZA SOLUÇÕES

PREDIAIS, TECNOLÓGICAS E

LUMINOTÉCNICAS LTDA

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

Nome: